



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail:

upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FERNANDO CÉSAR GOMES, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0101498-33.2016.8.26.0050 - Ordem nº 2017/001323 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 42746273, CPF 357.960.548-80, pai JOSE ALEXANDRE PEREIRA, mãe MARIA JOSE DE OLVEIRA, Nascido/Nascida 22/06/1985, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Minas Gerais, 113, Ipiranguinha, CEP 11693-076, Ubatuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 12/07/2017

Documento de Origem: CF nº: 3735/2016 - 90º Distrito Policial - Pq. Novo Mundo

Histórico da Parte **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**

30/11/2016 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP

Local: São Paulo/SP

30/11/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 90º Distrito Policial - Pq. Novo Mundo

30/11/2016 - Alvará de Soltura Cumprido

26/06/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

31/07/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

19/02/2018 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

30/11/2021 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

09/06/2022 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal - Prestação pecuniária no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor da fiança recolhida, fls. 28, direcionada ao Instituto Casa de Davi- Rod. Fernão Dias, km 82, Pq. Edu Chaves, São Paulo-SP, CEP 02284-000, (11) 2453-6600, e-mail: mkt@casadedavid.org.br.

03/08/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

03/08/2022 - Publicação da Sentença

15/08/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

18/08/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

25/08/2022 - Baixa da Parte

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**